		Política global		
Título:	Política anticorrupção			
Próxima data de revisão:	Outubro de 2020	Data da edição ou última revisão:	Outubro de 2018	Página: 1 de 4

I. OBJETIVO

Entre as leis às quais a Modine está sujeita estão a “FCPA” - Lei sobre a Prática da Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act), dos EUA, e a Lei Antissuborno de 2010 do Reino Unido (“Bribery Act”). Dependendo das circunstâncias de negócios, essas e outras leis podem se aplicar às atividades da Modine pelo mundo, embora a lei seja promulgada por um país específico e as atividades tenham ocorrido em outro país.

A violação das Leis pode resultar em:

- multas significativas à Modine, aos nossos diretores, executivos e funcionários;
- prisão àqueles indivíduos que estiverem envolvidos em tal comportamento; e
- danos significativos à reputação e à habilidade da Modine de conduzir negócios.


II. ESCOPO

Esta Política se aplica a todas as partes da Modine e se aplica amplamente a transações entre a Modine ou uma terceira parte da Modine e outra terceira parte não relacionada, incluindo, mas não se limitando a, “autoridades” estrangeiras ou representantes de organizações governamentais.

III. DECLARAÇÃO DE POLÍTICA

É política da Modine que todos os nossos procedimentos empresariais sejam fundamentados em decisões comerciais judiciosas e em práticas leais de negociação. Dessa forma, esperamos que todos os nossos diretores e funcionários (chamados coletivamente de “partes da Modine”), bem como nossos distribuidores, agentes, representantes, consultores, parceiros de joint ventures e qualquer outro representante de terceira parte agindo em nome da Modine, nossas subsidiárias e/ou afiliadas (chamados coletivamente de “terceiras partes da Modine”) mantenham os mais altos padrões de comportamento ético e conduta profissional, o que inclui agir de completo acordo com as exigências das Leis. Cada parte da Modine e terceira parte da Modine tem o dever de agir de acordo com as Leis e o dever de denunciar imediatamente qualquer suspeita de violação.

Todas as partes da Modine e todas as terceiras partes devem seguir os procedimentos da Modine, promovendo conformidade contínua com esta Política. As partes da Modine não devem negociar com quaisquer terceiras partes da Modine atuais ou sugeridas que demonstrem ou insinuem relutância em agir de acordo com esta Política e/ou os procedimentos da Modine.

		Política global		
Título:	Política anticorrupção			
Próxima data de revisão:	Outubro de 2020	Data da edição ou última revisão:	Outubro de 2018	Página: 2 de 4

A. Transações Proibidas

A título de informação geral, a FCPA geralmente proíbe o fornecimento de qualquer coisa de valor pelas empresas e seus representantes a oficiais estrangeiros (isto é, não estadunidenses) governamentais e quase governamentais para assegurar ou manter os negócios.

A Lei Antissuborno é mais ampla, proibindo qualquer um de oferecer, prometer ou fornecer uma "vantagem" financeira ou de outra natureza a fim de receber uma vantagem recíproca imprópria do receptor. Diferentemente do que ocorre na FCPA, o receptor não precisa ser um oficial estrangeiro. Também não importa se a oferta, promessa ou vantagem for dada diretamente ou por meio de uma terceira parte. A Lei Antissuborno também torna ilegal solicitar, concordar em receber ou aceitar uma vantagem com o intuito de fornecer uma vantagem recíproca àquele que faz a oferta. Também não importa se qualquer parte envolvida saiba ou acredite que o desempenho da função ou atividade é imprópria.

Para fins desta Política, uma "vantagem" inclui, mas não se limita a, um presente, um pagamento de qualquer tipo, entretenimento e viagem.


A Lei Antissuborno inclui uma ofensa separada para suborno de autoridades estrangeiras, proibindo oferecer, prometer ou dar uma vantagem a esses indivíduos.

Em relação à qualquer atividade comercial da Modine, a Modine proíbe toda e qualquer parte da Modine e terceira parte da Modine de :

1. Oferecer, prometer ou dar uma "vantagem" financeira ou de outra natureza para receber uma vantagem recíproca imprópria do receptor. Isso inclui autoridades governamentais e não governamentais. Isso exclui ofertas, promessas ou vantagens feitas diretamente ou por meio de terceiras partes;
2. Solicitar, concordar em receber ou aceitar uma vantagem, com o intuito de fornecer uma vantagem recíproca àquele que faz a oferta. Não importa se a solicitação for feita diretamente ou através de uma terceira parte, ou se qualquer parte envolvida saiba ou acredite que o desempenho da função ou atividade é imprópria; e/ou
3. Realizar quaisquer pagamentos para agilizar funções governamentais de rotina (conhecido como pagamentos de "Facilitação" ou "Propina"). Se tal pagamento for feito apesar da proibição, a pessoa que fez tal pagamento de facilitação ou propina deve imediatamente denunciar o pagamento ao seu gerente direto.

B. Exceção por costumes/tradições locais

Considerando que a Modine opera globalmente, reconhece-se que os costumes ou tradições locais podem resultar em uma expectativa quanto à troca de presentes de valor nominal. Agir de acordo com esses costumes locais *poderá ser* uma exceção às proibições descritas acima.

		Política global		
Título:	Política anticorrupção			
Próxima data de revisão:	Outubro de 2020	Data da edição ou última revisão:	Outubro de 2018	Página: 3 de 4

NO ENTANTO, tais presentes devem ser entregues ou recebidos *somente* se estiver óbvio que a intenção única desses presentes é agir de acordo com os costumes locais e NÃO para dar ou receber uma vantagem recíproca imprópria.

A exemplo das despesas promocionais, os presentes de valor nominal por partes da Modine ou por terceiras partes da Modine, devem ser registrados como despesa (ver Seção III (C) abaixo).

Se você tiver dúvidas sobre se a exceção de costume/tradição loca se aplica, consulte o Departamento Jurídico antes de aceitar ou dar tais presentes.

C. Requisitos para o registro/apresentação de relatório

A Modine exige que seus livros e registros sejam mantidos com detalhamento e precisão, refletindo claramente todas as transações da Modine. Assim sendo, todas as transações devem:


- Ser executadas de acordo com a autorização da Diretoria .
- Ser registradas de modo que permitam a preparação de fichas financeiras de acordo com os padrões aplicáveis (notavelmente os Princípios de contabilidade aceitos)
- Capturar a movimentação de ativos dentro e fora da Modine
- Ser revisados em intervalos razoáveis.

Nenhuma dessas declarações tem o intuito de suplantar políticas de contabilidade da Modine existentes.

D. Sinais de alerta em potencial

A Modine espera que suas partes e terceiras partes estejam atentos aos "sinais de alertas", que podem representar uma transação questionável. Entre esses sinais de alerta estão:

- Pagamentos ou acordos financeiros pouco comuns, como:
 - Pagamentos a uma conta bancária numerada (ou seja, de identidade oculta)
 - Pagamentos a contas de outros países que não aqueles onde as terceiras partes da Modine estejam localizadas ou onde os negócios sejam feitos.
 - Pagamentos em dinheiro.
- Comissões excepcionalmente altas.
- Histórico de corrupção no país onde o pagamento está sendo feito.
- A reputação questionável do agente ou consultor.
- A recusa de uma terceira parte da Modine a cooperar com os esforços da Modine para assegurar conformidade pela terceira parte da Modine.
- Falta de transparência das despesas nos registros de contabilidade.
- Superfaturamento.
- Relações entre as terceiras partes da Modine e uma autoridade governamental.

		Política global		
Título:	Política anticorrupção			
Próxima data de revisão:	Outubro de 2020	Data da edição ou última revisão:	Outubro de 2018	Página: 4 de 4

- Aparente falta de qualificações ou recursos por parte de uma terceira parte atual ou sugerida a desempenhar os serviços desejados/oferecidos, levantando, assim, questões sensatas sobre por que a Modine continuaria ou estabeleceria uma relação com tal terceira parte atual ou sugerida.
- Fortes "recomendações" por um governo ou autoridade para que a Modine trabalhe com uma terceira parte da Modine em específico.
- Solicitações de contribuições a organizações de caridade na (ou antes da) hora de se entrar em uma transação.

IV. RESPONSABILIDADE DE CONFORMIDADE

Todos os funcionários são responsáveis por apoiar os princípios contidos nesta política e trabalhar com os colegas para garantir a conformidade contínua da Empresa. A administração é um exemplo para apoiar esses princípios e é responsável por monitorar o nível de conformidade com essa política na área de responsabilidade dela.